

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

174

DECRETO NO 5514, DE 07 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5.409/86,

DECRETA:

ARTIGO 19 - Fica concedida ao LIONS CLUBE TAUBATE - BANDEI RANTES permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 39, do artigo 65 do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, de uma área de terreno situada na Rua 4 de Março, sob o viaduto, área essa de propriedade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 29 - A area de terreno de que trata o artigo anterior , acha-se devidamente caracterizada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto, confronta, do ponto A ao ponto B, onde mede 6,40m, com a base do viaduto; do ponto B ao ponto C, onde mede 24,50m, com a Rua 4 de Março 6,40m, com a Rua Dino Bueno, e, do ponto D ao ponto A, onde mede 24,50m, com a calçada da Rua 4 de Março, encerrando, assim, o perimetro e perfazendo uma area de 156,80m2 (cento e cinquenta e seis metros e oitenta decimetros quadrados).

ARTIGO 3º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquermomento pela Municipalidade, devendo o permission<u>á</u> rio devolver a área de terreno, imediatamente, sem direito de indenização, a qualquer pretexto.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos Ot de Jolto 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubate, aos de Julho de 1986.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO